



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/GP/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO DE LOTES DE TERRA DO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor Manoel Oliveira dos Santos, Prefeito do Município de Portel, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12, § 3º e 4º, da Lei nº 742, de 23 de setembro de 2007, c/c o art. 127 da Lei Complementar nº 005, de 22 de junho de 2017, e,

CONSIDERANDO os Processos nº **2018013086265, de 17/04/2018; 2018011276266, de 07/05/2018; 2018010444268, de 24/04/2018; 2018010707272, de 21/06/2018; 2018012710275, de 26/07/2018,** respectivamente dos Senhores (as): **Lia Daniela de Andrade Miranda; José Alves Moraes; Ozeias Farias Macedo; Jorge Correa de Carvalho; e Simone de Souza da Silva Rabelo (anexos a este ato);**

CONSIDERANDO a documentação dos requerentes, os LAUDOS DEMARCATÓRIOS com MEMORIAL DESCRITIVO, CERTIDÕES DE NADA CONSTA, PARECERES JURÍDICOS elaborados pela Prefeitura Municipal de Portel, bem como o envio dos referidos processos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF, ao GABINETE DO PREFEITO para a elaboração deste ato, conforme Ofício nº 025/2018-CG/PMP, de 06 de setembro de 2018,

Decreta:

Art. 1º Ficam concedidos **TÍTULOS DEFINITIVOS** de doação de Domínio Pleno de Lotes Urbanos em favor dos requerentes donatários acima elencados.

Art. 2º. Os beneficiários das concessões regulamentadas pelo presente instrumento normativo devem preencher os requisitos legais, a saber:

- I. Ocupar lote de terra urbana inferior ou igual a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
- II. residir no imóvel há mais de cinco anos;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO**

III. não possuir outro imóvel urbano ou rural, além do ora titulado.

Parágrafo único. Caso os requerentes donatários não preencham os requisitos estipulados nos Incisos I, II, III, do caput, a concessão dos títulos será revogada de pleno direito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Portel, em 04 de outubro de 2018.

**MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Portel**

Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no *atrium* da Prefeitura Municipal de Portel, em 04 de outubro de 2018.

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento - SEGEP
Decreto de nomeação nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.